

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL PUCRS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO

FABIO ADRIANO STÜRMER KINSEL

AS IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DEFINIÇÃO DE UM CONCEITO SISTEMÁTICO CONSTITUCIONAL DE
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTO ALEGRE
2015

FABIO ADRIANO STÜRMER KINSEL

AS IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DEFINIÇÃO DE UM CONCEITO SISTEMÁTICO CONSTITUCIONAL DE
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dissertação apresentada no Curso de Mestrado em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, área de concentração: Fundamentos Constitucionais do Direito Público e do Direito Privado, Linha de Pesquisa: Eficácia e Efetividade da Constituição e dos Direitos Fundamentais no Direito Público e Direito Privado, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr.: Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira

PORTO ALEGRE
2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

K56i Kinsel, Fabio Adriano Stürmer

As imunidades tributárias das entidades de assistência social: definição de um conceito sistemático constitucional de entidade beneficente de assistência social. / Fabio Adriano Stürmer Kinsel. – Porto Alegre, 2015.

469 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira

1. Direito Tributário. 2. Imunidade Tributária. 3. Entidades Assistenciais. 4. Direitos Fundamentais. I. Silveira, Paulo Antônio Caliendo Velloso da. II. Título.

CDD 341.391

RESUMO

A imunidade tributária é um instituto rico em divergências doutrinárias e jurisprudenciais, debates e peculiaridades, o que o torna um tema instigador para ser pesquisado. A imunidade é norma de competência negativa, que retira a possibilidade de se instituir uma regra matriz de incidência tributária. No caso das imunidades objeto deste trabalho, há expressa disposição desta vedação. Todavia, assim como se deve criar uma regra matriz para a aplicação de uma norma de incidência tributária, deve-se também criar uma regra matriz de incidência da norma imunizante para melhor se aplicar o instituto, evitando que se esvazie a norma imunizante ou que, ao revés, aplique-se a norma de incompetência de forma exacerbada. O tema “imunidade” é vasto e o escopo do trabalho é a análise de duas imunidades em especial, de forma que o aprofundamento sobre o tema será direcionado quando da análise das imunidades específicas. Neste trabalho, analisam-se duas imunidades: a primeira, prevista no art. 150. VI, “c”; e a segunda prevista no art. 195, §7º, especialmente quanto aos tributos a que são aplicáveis, a quem é aplicada e aos requisitos necessários à sua fruição, à luz de uma interpretação lógico-sistemática da Constituição Federal.

Palavras-Chave: Imunidade. Assistência Social. Entidades Beneficentes. Instituições de Educação e Assistência Social. Requisitos, direitos e garantias individuais. Direitos Fundamentais.

ABSTRACT

The subject of taxes immunities is rich in controversies. This controversy appears on the books, judicial decisions and debates, making this an interesting subject to do a research. The immunity is a norm of negative competence that prohibits the rule, the creation or the enforcement of taxes. In this case on study, there is express disposition forbidding the creation of any tax. Hence, as the legislator must create a rule to the application of the norm, he must create a rule to the immunities to better ensure the institution. This avoids the depletion of the legal rule of the norm or, in the other way, inflation of the immunities cases. The subject is vast and the aim of this research is to analyze two kinds of immunity. The first one is expressed on the article 150, VI, "c"; the second is that expressed on the article 195, §7º, specially the applicable taxes, to whom is directed and the requirements to its use, on the lights of a logical-systematical Constitution interpretation.

Keywords: Tax Immunity. Social Assistance. Philanthropy. Educational and Social Institutions, Requirements. Individual Rights. Fundamental Rights.

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| INTRODUÇÃO | 7 |
| 1 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA | 9 |
| 1.1 IMUNIDADE E LIMITES AO PODER DE TRIBUTAR | 9 |
| 1.1.1 Não incidência pura e simples | 10 |
| 1.1.2 Princípios Constitucionais Tributários..... | 12 |
| 1.1.3 Imunidade como regra ou princípio..... | 15 |
| 1.1.4 Finalização sobre as limitações ao poder de tributar | 19 |
| 1.2 CONCEITO DE IMUNIDADE | 20 |
| 1.2.1 Conceitos de imunidade tributária encontrados na doutrina..... | 21 |
| 1.2.2 A imunidade como limitação constitucional às competências tributárias ao poder de tributar | 25 |
| 1.2.3 A imunidade como exclusão ou supressão do poder tributário..... | 26 |
| 1.2.4 A imunidade como providência constitucional que impede a incidência tributária | 26 |
| 1.2.5 Relação jurídica atingida pela imunidade | 27 |
| 1.2.6 Normas de comportamento e normas de estrutura | 28 |
| 1.2.7 Nosso conceito de imunidade tributária | 30 |
| 1.3 CLASSIFICAÇÃO DAS IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS | 30 |
| 1.3.1 Subjetivas, objetivas e mistas..... | 31 |
| 1.3.2 Explícitas e implícitas | 32 |
| 1.3.3 Ontológicas e políticas | 33 |
| 1.3.4 Incondicionadas e condicionáveis | 34 |
| 1.3.5 Genéricas e tópicas | 34 |
| 1.4 VINCULAÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA A VALORES..... | 35 |
| 1.5 EFEITOS E APLICABILIDADE DAS NORMAS DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA . | 36 |
| 1.6 IMUNIDADE COMO CLÁUSULA PÉTREA..... | 45 |
| 1.7 INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS DE IMUNIDADES | 49 |
| 1.8 TRIBUTOS ABRANGIDOS PELAS IMUNIDADES OBJETO DESTE TRABALHO | 51 |
| 1.8.1 Imunidade do artigo 150, VI, “c”, da Constituição Federal..... | 51 |
| 1.8.1.1 Impostos diretos | 53 |
| 1.8.1.2 Impostos indiretos | 53 |

| | |
|--|------------|
| 1.8.2 Imunidade do artigo 195, §7º, da Constituição Federal | 62 |
| 2 ASSISTÊNCIA SOCIAL, GRATUIDADE E IMUNIDADE | 71 |
| 2.1 O SENTIDO DAS EXPRESSÕES INSTITUIÇÕES E ENTIDADES | 71 |
| 2.2 O SENTIDO DAS EXPRESSÕES SEM FINS LUCRATIVOS E BENEFICENTE | 72 |
| 2.2.1 Histórico das exonerações tributárias até a Constituição Federal de 1988 | 80 |
| 2.2.2 Histórico normativo das imunidades após Constituição Federal de 1988 | 83 |
| 2.2.2.1 <i>Requisitos para a área da saúde</i> | 91 |
| 2.2.2.2 <i>Requisitos para a área da educação</i> | 91 |
| 2.2.2.3 <i>Requisitos para a área da assistência social</i> | 92 |
| 2.2.3 Síntese da situação atual e tomada de posição pessoal | 93 |
| 2.3 O SENTIDO DA EXPRESSÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINS DE IMUNIDADE..... | 96 |
| 2.3.1 A evolução dos direitos sociais nas Constituições Brasileiras e a participação da sociedade civil | 96 |
| 2.3.2 Ações consideradas como de assistência social e beneficência para fins de imunidade e isenção até 1988 | 101 |
| 2.3.4 O conceito constitucional de assistência social para fins de imunidade constitucional em uma análise lógico-sistemática e tomada de posição pessoal | 103 |
| 3 A EFICÁCIA DAS IMUNIDADES | 116 |
| 3.1 ESPÉCIE DO VEÍCULO LEGISLATIVO INTRODUTOR DE NORMAS ATINENTES ÀS IMUNIDADES OBJETO DESTE TRABALHO | 118 |
| 3.1.1 Lei ordinária | 119 |
| 3.1.2 Lei Complementar | 120 |
| 3.1.3 A posição eclética atual do Supremo Tribunal Federal | 123 |
| 3.2 TOMADA DE POSIÇÃO PESSOAL SOBRE O TEMA DA INTEGRAÇÃO LEGISLATIVA..... | 126 |
| 3.3 POSIÇÃO PESSOAL SOBRE OS ATUAIS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DAS IMUNIDADES | 127 |
| CONCLUSÃO | 136 |
| REFERÊNCIAS | 138 |
| ANEXOS | 144 |

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem por finalidade propor uma reflexão e definição de um conceito de entidade beneficente de assistência social e instituição de assistência social à luz de uma interpretação sistemática da Constituição Federal, levando em consideração os direitos sociais e os interesses dos destinatários desses direitos.

Além da definição dos conceitos mencionados, outros objetivos dessa dissertação são analisar e indicar a quais impostos se aplica a imunidade, a quais contribuições se aplica imunidade, bem como avaliar, criticar e opinar sobre espécie legislativa adequada para a fixação dos requisitos legais para a fruição das imunidades e sobre os requisitos possíveis de serem exigidos, apontando dentre os atuais quais podem ser considerados válidos ou inválidos, além de propor critérios qualificadores.

A forma de apresentação dessa dissertação impõe que previamente ao mérito propriamente dito, se faça uma apresentação do instituto da imunidade, diferenciando-a de da isenção e não incidência, e apresentando as demais limitações constitucionais ao poder de tributar.

Nesta caminhada rumo aos objetivos acima delineados, apresentamos nosso conceito de imunidade, trabalhado com afinco dentre as possibilidades existentes, e adotando a imunidade como princípio e não como regra, posição esta sujeita a inúmeras críticas, mas que entendemos ser a mais acertada.

Para melhor compreender as imunidades objeto dessa dissertação, apresentamos as classificações didáticas das imunidades e a relação entre as imunidades, os valores e os direitos e garantias fundamentais.

A seguir tratamos da polêmica sobre as imunidades e cláusulas pétreas e sobre a interpretação das imunidades.

Já adentrando no tema específico, abordamos a aplicação das imunidades aos impostos diretos e indiretos e às contribuições de seguridade social, esclarecendo a quais contribuições entendemos aplicáveis a referida imunidade.

A seguir apresentamos uma pesquisa histórica para melhor definir o conceito de assistência social passando pela análise de todas as Constituições brasileiras e principais leis que tratam da assistência social desde o Império.

Outro ponto importante e polêmico é abordado na sequência, critérios diferenciadores das entidades sem fins lucrativos, entidades beneficentes e entidades filantrópicas.

Seguindo na pesquisa, abordamos todas as normas anteriores e posteriores à Constituição Federal de 1988 que trataram do tema e as normas atuais, apresentando nossa posição quanto à constitucionalidade formal e material destas.

Após a análise das normas infraconstitucionais que tratam dos requisitos para a fruição das imunidades tributárias objeto desse trabalho apresentamos nosso entendimento do que é assistência social na Constituição Federal de 1988 para fins de imunidade.

Tratamos, logo em seguida, da eficácia das normas de imunidade, confrontando os posicionamentos da doutrina com decisões do Supremo Tribunal Federal tomadas logo em seguida da promulgação da Constituição Federal e atuais, demonstrando a evolução do pensamento jurídico nacional. Neste tópico enfrentamos a questão da espécie legislativa apta para fixar critérios materiais para a fruição da imunidade, abordamos a posição eclética do Supremo Tribunal Federal e apresentamos nossa posição pessoal.

Ao final, apresentamos nossa posição sobre os requisitos para fruição das imunidades, desconstruindo os requisitos atuais e propondo outros requisitos para resolver a grande questão: quais os requisitos possíveis de serem exigidos para a fruição das imunidades objeto deste trabalho.

Desta apresentação é possível a construção de um conceito constitucional e lógico-sistemático de instituição de assistência social sem fins lucrativos e entidade beneficente de assistência social, coerente às premissas adotadas no curso da pesquisa sobre este tema que é fascinante, a imunidade.

REFERÊNCIAS

- ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2003.
- AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- ARONE, Ricardo. **Direito Civil – Constitucional e Teoria do Caos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
- ATALIBA, Geraldo. Imunidade das instituição de educação e assistência. **Revista de Direito Tributário**, São Paulo, n. 55, p. 136-142, jan./mar. 1991.
- ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- ÁVILA, Humberto. **Sistema constitucional tributário**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BALEEIRO, Aliomar. Imunidades e isenções tributárias. **Revista de Direito Tributário**, São Paulo, n.1, p. 69-83, jul./set. 1977.
- BALEEIRO, Aliomar. **Limitações constitucionais ao poder de tributar**. 8. ed. atualizada por Mizabel Machado Derz. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- BARBOSA, Daniel Marchionatti. Imunidade a contribuições para a seguridade social. In: DIFINI, Luiz Felipe Silveira (Coord.). **Imunidades tributárias e direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 69-102.
- BARBOSA, Rui. **Comentários à Constituição Federal Brasileira** (coligidos e ordenados por Homero Pires). v. 2, São Paulo: Saraiva & Cia., 1933.
- BARRETO, Paulo Ayres. **Contribuições: regime jurídico, destinação e controle**. São Paulo: Noeses. 2011.
- BARRETO, Aires F.; BARRETO, Paulo Ayres. **Imunidades tributárias: limitações constitucionais ao poder de tributar**. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2001.
- BASTOS, Celso Ribeiro; BRITTO, Carlos Aires. **Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Saraiva, 1982.
- BORGES, José Souto Maior. **Teoria geral da isenção tributária**. 3. ed. São Paulo: Malheiros. 2001.

BRANCO, Elcir Castelo. Assistência Social. In: FRANÇA, R. Limongi (Coord.). **Enciclopédia Saraiva do Direito**. São Paulo: Saraiva, 1978. v. 8. p. 258.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_02.09.1999/art_155_.shtm>. Acesso em: 10 mar. 2015.

BRASIL. Código Tributário Nacional. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91647/codigo-tributario-nacional-lei-5172-66#art-14>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_5_.shtm>. Acesso em: 10 mar. 2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.802**. Brasília, DF, 27 de agosto de 1998.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.028**. Brasília, DF, 11 de novembro de 1999.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.545**. Brasília, DF, 01 de fevereiro de 2002.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.105**. Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2005.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 474.267**. Tribunal Pleno. Brasília – DF. Julgado em 06-11-2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico DJ-e055 em 20-03-2014.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 636.941**. Brasília, DF, 13 de fevereiro de 2014..

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula 724**. 2003. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=724.NUME.%20NAO%20S.FLSV.&base=baseSumulas>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

CALIENDO, Paulo. **Direito tributário: três modos de pensar a tributação: elementos para uma teoria sistemática do direito tributário**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

CARRAZZA, Elizabeth Nazar. **Direito tributário constitucional**. São Paulo: Max Limonad, 1999.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

CARVALHO, Aurora Tomazini de. **Curso de teoria geral do direito (o constructivismo lógico-semântico)**. São Paulo: Noeses, 2010.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CARVALHO, Paulo de Barros. **derivação e positivação no direito tributário**. São Paulo: Noeses. 2011.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Direito tributário: linguagem e método**. 5. ed. São Paulo: Noeses. 2013.

CARVALHO, Rogério Tobias de. **Imunidade tributária e contribuições para a seguridade social**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

CASTRO FILHO, Levy Pinto de. **Ensino superior no brasil e imunidade aos impostos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2002.

CHIESA, Clélio. **A competência tributária do estado brasileiro: desonerações nacionais e imunidades condicionadas**. São Paulo: Max Lionad, 2002.

COÊLHO, Sacha Calmon. **Curso de direito tributário**. 3. ed. Rio e Janeiro: Forense, 1999.

COELHO, Sacha Calmon. **Curso de direito tributário brasileiro**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

CORREIA, Fernando da S. **Origens e formação das misericórdias portuguesas**. Lisboa: Livras Horizonte, 1999.

COSTA, Helena Regina. **Imunidades tributárias: teoria e análise da jurisprudência do STF**. São Paulo: Malheiros, 2001.

DERZI, Misabel. **Modificações da Jurisprudência no Direito Tributário**. São Paulo: Noeses. 2009.

DERZI, Misabel Abreu Machado. **Direito tributário, direito penal e tipo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.

DINIZ, Maria Helena. **Normas constitucionais e seus efeitos**. 2. ed. Saraiva: São Paulo, 1997.

FALCÃO, Amilcar de Araújo **Fato gerador da obrigação tributária**. Rio de Janeiro: Ecar, 1964.

FREITAS, Juarez. **A interpretação sistemática do direito**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

GAMA, Tácio Lacerda. **Competência tributária: fundamentos para uma teoria da nulidade**. São Paulo: Noeses, 2011.

GAMA, Tácio Lacerda. Obrigação e crédito tributário: anotações à margem da teoria de Paulo de Barros Carvalho. **Revista Tributária e de Finanças Públicas**, São Paulo, v. 11, n. 50, 2003.

GOULART, Karine Borges. **Entidades beneficentes e contribuições sociais**. Curitiba: Juruá. 2006.

MÂNICA, Fernando Borges. **Terceiro setor e imunidade: teoria e prática**. Belo Horizonte: Editora Fórum. 2008.

MARINS, James. Fundação privadas e imunidade tributária. **Revista Dialética de Direito Tributário**, n. 28, p. 20-30, jan. 1998.

MARTINS, Ives Gandra. **Limitações ao poder impositivo e segurança jurídica**. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2005.

MARTINS, Ives Gandra; RODRIGUES, Marilene Tolarico Martins. Imunidade tributária das instituições de assistência social, à luz da Constituição Federal. **Revista Dialética de Direito Tributário**, São Paulo, n. 38, p. 108-123, 1998.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de direito administrativo brasileiro**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

MELO, José Eduardo Soares de. **Contribuições sociais no sistema tributário**. São Paulo: Malheiros, 2000.

MENCK, José Thadeu Mascarenhas. A assistência social sob a ótica constitucional: os limites da regulamentação infraconstitucional e o alcance da política nacional de assistência social. In: PAES, José Eduardo Sabo;

MAGALHÃES, Juliana (Coords.). **Terceiro setor e tributação**. v. 6. Rio de Janeiro: Forense, 2014. VitalBook file.

MESTRINER, Maria Luíza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MIRANDA, Pontes de. **Comentários à Constituição de 1967**. Tomo II, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1967.

MOUSSALLEM, Tárek Moysés. **Fontes do direito tributário**. 2. ed. São Paulo: Noeses. 2006.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de (Coord.). **Direito do terceiro setor**. Belo Horizonte: Fórum. 2008.

PAPACOST, Ana Carolina conte de et al. **Derivação e positivação no direito tributário**. São Paulo: Noeses, 2011.

PAULSEN, Leandro. **Constituição e código tributário comentado**. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário completo**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2012.

PAULSEN, Leandro, VELLOSO, Andrei Pitten. **Constituição e Código Tributário Comentado**. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2009.

PAULSEN, Leandro, VELLOSO, Andrei Pitten. **Contribuições**: Teoria geral, contribuições em espécie. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

PESTANA, Márcio. **O princípio da imunidade tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2001.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 2009.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Imunidade tributária recíproca e os impostos indiretos**: uma interpretação conforme o Estado Federal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito tributário**. 2. ed. São Paulo: 2012.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

SIMÕES, Argos Campos Ribeiro. ICMS-Importação: *Leasing*, pessoa física e contribuinte não habitual, por conta e ordem e por encomenda. In:

CARVALHO, Ana Carolina Papacost conte de et al. CONGRESSO NACIONAL DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS: derivação e positivação no direito tributário. São Paulo: Noeses, 2011. p. 149.

SOUZA, Leandro Marins de. **Imunidade tributária de entidades de educação**. Curitiba: Juruá. 2009.

SOUZA, Rubens Gomes de. **Compêndio de legislação tributária**. São Paulo: Resenha Tributária, 1981. Ed. Póstuma.

SPOSATI, Aldaíza de O. **Cidadania ou filantropia**: um dilema para o CNAS. Relatório de pesquisa elaborado pelo Núcleo de Seguridade e Assistência Social da PUC/SP. São Paulo: Mimeo, 1994.

SPOSATI, Aldaíza de O. & FALCÃO, Maria do Carmo. **LBA**: identidade e efetividade das ações no enfrentamento da pobreza brasileira. São Paulo: Educ, 1989.

TOMÉ, Fabiana Del Padre. **A prova no direito tributário**. 3. ed. São Paulo: Noeses, 2011.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. 18. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

TORRES, Ricardo Lobo. **Os direitos humanos e tributação: imunidades e isonomia**. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

TORRES, Ricardo Lobo. O princípio da não cumulatividade e o IVA no direito comparado. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva (Coord.). **O princípio da não cumulatividade**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 163.

WEIDLICH, Maria Paula Farina. **Imunidade tributária das instituições sem fins lucrativos**. São Paulo: MP Editora, 2005.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Entidades sem fins lucrativos: Imunidade e isenção tributária – Resumo prático**. Curitiba: Juruá. 2009.